

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD E A EMPRESA BURITI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e, de outro lado, a empresa BURITI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.156/0001-51, neste ato representada pelo Sr. THOMÁS ENRICO SALEBNO, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e pelo Sr. ALEXANDRE COELHO FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante Processo Administrativo nº 202100005015410, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 021/2022, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2022 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 025/2022 nos seguintes pontos:

- a) redução do valor do aluguel mensal de R\$ 23.882,17 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 16.888,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
- b) redução da área de locação, passando de 1.131,32 m² para 800 m², sendo que o restante da área será cedido sem custo de locação para a SEAD;
- c) prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/06/2023 a 06/06/2024.
- d) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.
- e) promover a substituição da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO / CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA / FORO, para Cláusula Décima Oitava - Da Conciliação e Mediação

Gerência de Compras Governamentais
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul
Goiânia – GO CEP 74.015-908

PLAC 6

DS
DES

DS
ALF



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

f) exclusão do ANEXO I AO CONTRATO Nº 025/2022 do ajuste originário, por força da Lei Complementar Estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 – GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$23.882,17 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos) para **R\$ 16.888,00 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, e o valor total para o prazo de 12 (doze) meses passa de R\$286.586,04 para **R\$ 202.656,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O prazo de vigência será prorrogado **por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/06/2023 a 06/06/2024.**

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total estimado é de **R\$ 202.656,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho nº 00105, emitida em 29 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA

Fica substituída a Cláusula Décima Oitava – Da Conciliação e Mediação / Cláusula Compromissória / Foro, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1.

Cláusula Décima Oitava – Da Conciliação e Mediação

18.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no

Gerência de Compras Governamentais
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul
Goiânia – GO CEP 74.015-908

DS
DES

DS
ALF

DS

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005015410



SEI 48429549